



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

RELATÓRIO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90002/2024

1. OBJETO

Prospecção do mercado imobiliário para futura e eventual aquisição de imóvel com objetivo de abrigar a Inspeção Regional do CREA-SC na cidade de Rio Negrinho/SC.

2. INTRODUÇÃO

As Inspeções, Escritórios e Postos de Atendimento representam o CREA-SC no município ou região onde estão instituídos, e além da fiscalização do exercício das profissões, dentre suas finalidades destaca-se o fomento do conhecimento nas áreas tecnológicas, na melhoria da experiência dos profissionais e estudantes do sistema, possibilitando maior projeção e adaptação do profissional à sociedade.

Neste contexto, as Inspeções Regionais possuem grande relevância por abrigarem não apenas colaboradores dos Departamentos de Atendimento e Fiscalização alocados permanentemente, mas também o Colégio de Inspectores, formado por no mínimo um profissional de cada modalidade representada no Conselho – quando possível – e limitado ao máximo de 20 profissionais, sendo um deles designado Diretor Regional, pela Presidência.

Atualmente, a Inspeção Regional do município de Rio Negrinho está localizada no Bairro Centro, Rua Pedro Simões de Oliveira, 416 – Sala 01, em um espaço de aproximadamente 101m² divididos entre área de atendimento, fiscalização, uma copa e um banheiro de utilização unissex, não atendendo plenamente ao Programa de Necessidades do Conselho.

Dessa forma no dia 11/11/2024 foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 90002/2024 para prospecção imobiliária e eventual aquisição de imóvel no município de Rio Negrinho, a fim de abrir a Inspeção Regional do CREA-SC.

O Edital previu os seguintes requisitos mínimos para o imóvel:

- a) Localização: região urbana;
- b) Área e cotas mínimas: lote de no mínimo 400 m² (quatrocentos metros quadrados); testada frontal igual ou superior a 20,00 m (vinte metros);
- c) Infraestrutura: rua pavimentada, atendida com infraestrutura pública de rede elétrica, água encanada, coleta de lixo e, se possível, rede de saneamento básico;
- d) Legalidade: o imóvel deve estar livre de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e pessoais reipersecutórias. Totalmente desembaraçado de condicionantes ambientais, passível de transferência patrimonial imediata, e disponível para ser ocupado a partir da conclusão do processo de aquisição. O imóvel deve ser exclusivo (monousuário), não podendo estar em condomínio;

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

02/12/2024 as 17:51:32 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- e) Estar em zona com permissão de construção comercial, tendo o lote viabilidade construtiva mínima de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados).

Dessa maneira, para atendimento ao Programa de Necessidades das Sedes do CREA-SC, de acordo com os valores estipulados pelo Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional, pela norma ABNT NBR 9050:2020 e pelo Código de Edificações da cidade de Rio Negrinho, foram calculadas e/ou estimadas as áreas dos ambientes, conforme apresentado na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Áreas mínimas dos ambientes.

AMBIENTE	ÁREA MÍNIMA SEGUNDO MANUAL (M²)	ÁREA MÍNIMA SEGUNDO PROGRAMA DE NECESSIDADES CREA-SC (M²)
Atendimento	9,00	10,00
Recepção/Sala de Espera	0,30	3,00
Sala dos Fiscais	9,00	15,00
Sala Diretor Regional	20,00	15,00
Auditório	75,00	75,00
Sala de Reuniões	42,50	42,00
Cozinha/Copa	6,80	10,00
Área de serviço	2,25	3,00
Banheiro	30,00	30,00
Banheiro acessível	5,00	5,00
Sala de apoio	20,00	20,00
Sala dos profissionais	40,00	20,00
Garagem (vaga dupla)	25,00	30,00
Sala de eventos	15,00	15,00
TOTAL	300,00	293,00

Ainda, segundo o Edital, os imóveis objetos das propostas que atendessem às condições anteriores (critérios eliminatórios) seriam submetidos à avaliação conforme indicado na Tabela 2, para os quais seriam atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos específicos, e ao final da avaliação, realizado o somatório ponderado das notas.

Tabela 2 – Critérios classificatórios das propostas.

CRITÉRIO	PESO	NOTA
Localização	3	
Testada e visibilidade da edificação	3	
Viabilidade construtiva	2	

As notas seriam pontuadas de acordo com os seguintes critérios objetivos:

- **Localização:** Terreno localizado dentro do polígono de interesse e suas adjacências ganham 10 pontos. Além disso, para pontuação adicional, os lotes que façam frente para avenidas receberão 10 pontos.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

02/12/2024 as 17:51:32 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- **Testada e visibilidade da edificação:** Testada frontal de 20,00 a 29,99 metros – 5 pontos, de 30 a 39,99 metros – 10 pontos, e acima de 40 metros – 15 pontos. Além disso, para pontuação adicional, os lotes de esquina receberão 10 pontos.
- **Viabilidade construtiva:** Taxa de ocupação do lote até 50% – 5 pontos; Taxa de ocupação do lote de 51 a 70% – 8 pontos; Taxa de ocupação do lote superior a 70 % – 10 pontos.

3. PROPOSTAS RECEBIDAS

○ Proposta 1:

Imóvel localizado no município de Rio Negrinho, na Rua da Paz esquina com a atual Travessa Pedro Reinert, Bairro Centro, de matrícula nº 512 do Ofício de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC, em terreno com área de 1.004,40m².

Na Tabela 3 se encontram as principais informações acerca do imóvel e proprietário. Na Figura 1 é mostrado o recorte da proposta encaminhada (anexada ao Protocolo SICWEB 5-240159713-1), e na Figura 2 é apresentada a localização do imóvel na área do polígono de preferência, traçado no Termo de Referência (Identificador SICWEB 3880581).

Tabela 3 – Informações imóvel/proprietário.

PROPRIETÁRIO	SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA
CNPJ	61.004.149/0001-33
ÁREA TERRENO	1.004,40m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	292,82m ²
TESTADA PRINCIPAL	31,40m
PERCENTUAL DE OCUP.	13,66%
VALOR OFERTADO	R\$800.00,00
INSCR. IMOBILIÁRIA	01.01.122.2284.001.001 01.01.122.2284.002.001
MATRÍCULA	Nº 512
PREÇO/M²	R\$796,49

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

02/12/2024 as 17:51:32 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Figura 1 – Proposta recebida no Edital.

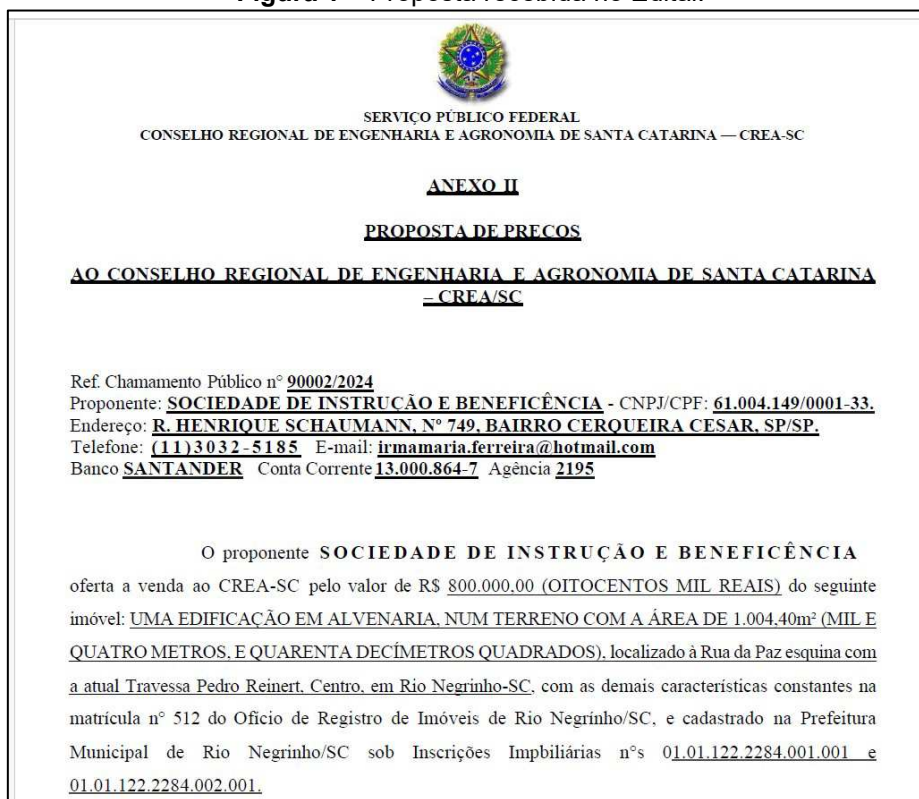


Figura 2 – Localização do imóvel proposto (Rua da Paz esquina com Travessa Pedro Reinert).



Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

02/12/2024 as 17:51:32 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Observa-se o atendimento do imóvel proposto quanto aos requisitos mínimos (e eliminatórios) descritos no Edital.

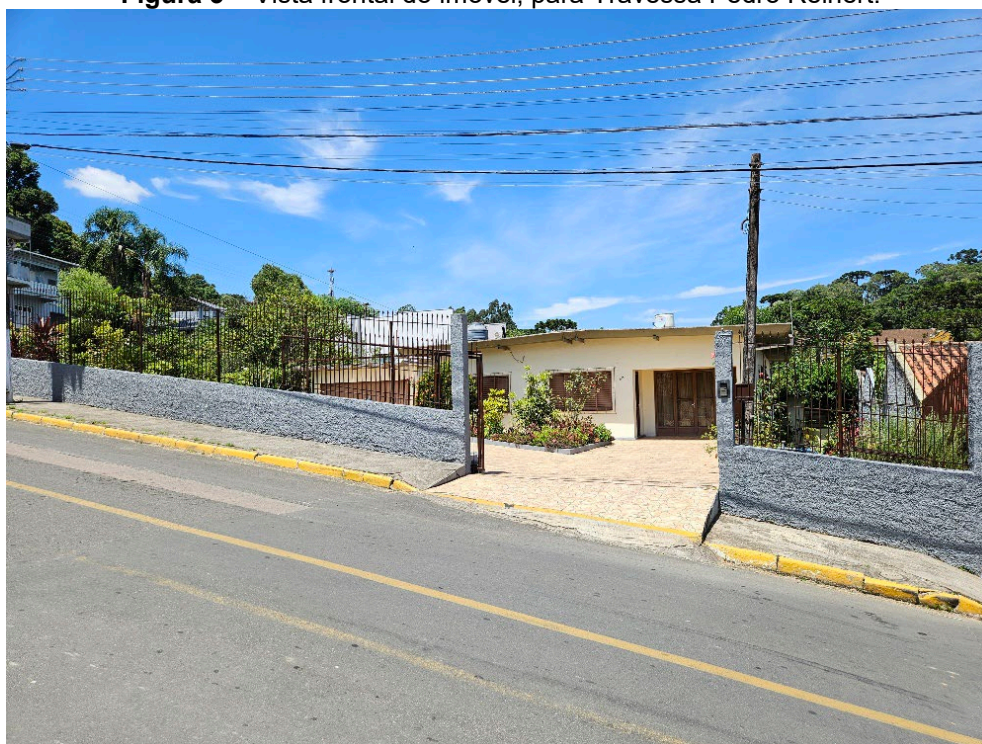
Com base nos critérios classificatórios, foram atribuídas as notas ao imóvel proposto, como apresentado na Tabela 4, e realizado o somatório ponderado.

Tabela 4 – Nota dos critérios classificatórios.

PONTUAÇÃO			
CRITÉRIO	PESO	NOTA	NOTA PONDERADA
Localização	3	10	3,75
Testada e visibilidade da edificação	3	10+10	7,50
Viabilidade construtiva	2	8	2,00
NOTA FINAL			13,25

Complementando as informações acerca da proposta, se encontram abaixo as fotos do imóvel anexadas ao processo (Protocolo SICWEB 5-240159713-1).

Figura 3 – Vista frontal do imóvel, para Travessa Pedro Reinert.



Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

02/12/2024 as 17:51:32 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

Figura 4 – Vista frontal do imóvel.



Figura 5 – Vista lateral do imóvel (frente para Rua da Paz).



Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

02/12/2024 as 17:51:32 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matricula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Figura 6 – Vista fachada lateral do imóvel.



Figura 7 – Vista garagem do imóvel.



Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

02/12/2024 as 17:51:32 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matricula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESULTADO FINAL DA ANÁLISE

O imóvel apresentado na Proposta 1 cumpriu todos os critérios eliminatórios previstos no Edital, assim deu-se sequência à atribuição notas e classificação com base em sua localização; testada e visibilidade da edificação; e viabilidade construtiva.

A proposta em questão, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), resulta em um valor de R\$796,49/m², estando abaixo do valor médio obtido na pesquisa de preço apresentada no Termo de Referência (Identificador SICWEB 3880581), de R\$921,87/m².

Por fim, a Proposta 1 resta como única devidamente habilitada para eventual aquisição, por parte do CREA-SC, para abrigar a Inspeção Regional do município de Rio Negrinho.

5. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando:

- I. As diretrizes da atual gestão do CREA-SC, para que as Inspeções Regionais sejam em sedes próprias e não em imóveis locados;
- II. Que a localização do imóvel para abrigar a Inspeção Regional do CREA-SC no município de Rio Negrinho deveria, preferencialmente, estar situada na região central da cidade, de fácil acesso e boa visibilidade, a fim de promover o melhor atendimento às necessidades dos profissionais do Sistema e à sociedade;
- III. Que as sedes próprias devem atender aos requisitos do Programa de Necessidades deste Conselho;
- IV. A indisponibilidade de imóveis da União, Estado e Município para doação ao CREA-SC na cidade de Rio Negrinho;
- V. O resultado do Edital de Chamamento Público nº 90002/2024 para prospecção do mercado imobiliário, atendendo os requisitos e características mínimas para abrigar a sede do Conselho na regional;
- VI. Que o Termo de Referência, parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 90002/2024, estabelece que o imóvel seja passível de transferência patrimonial imediata, disponível para ser ocupado a partir da conclusão do processo de aquisição;
- VII. Que o imóvel proposto atende aos interesses do CREA-SC;
- VIII. O valor final proposto de R\$ 800.000,00;
- IX. A disponibilidade orçamentária por meio do convênio nº 65/2024 firmado com o CONFEA, assinado em 13/09/2024 (Processo SEI nº 00.003948/2024-01) que tem como objeto o “auxílio financeiro ao Programa PRODESU - III-B”.

O Departamento de Engenharia do CREA-SC apresenta parecer favorável a aquisição do imóvel proposto situado à Rua da Paz esquina com Travessa Pedro Reinert, número 48, de matrícula nº 512.

O presente relatório seguirá para homologação pela Presidência do CREA-SC, e deve ser encaminhado à Diretoria do Conselho, que deliberará sobre os aspectos administrativos e

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

02/12/2024 as 17:51:32 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

econômicos da proposta selecionada, e posteriormente, ao Plenário deste Conselho, para decisão final sobre a aquisição, ou não, da proposta aqui indicada (art. 9º, XXVIII, do Regimento Interno do CREA-SC).

Nada mais a tratar.

Florianópolis/SC (datado e assinado eletronicamente).

Eng. Civil Valkiria Zucchetto Padilha
Gerente do Departamento de Engenharia – DENG

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

02/12/2024 as 17:51:32 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

REF. REUNIÃO: Diretoria nº 459
DECISÃO: DIR-060/2024
INTERESSADO: Crea-SC
EMENTA: Aprova aquisição de imóvel para a Inspeção de Rio Negrinho/SC

DECISÃO

A Diretoria do Crea-SC, reunida em Florianópolis/SC, no dia 5 de dezembro de 2024, analisando proposta para aquisição de imóvel para a Inspeção de Rio Negrinho, e: - considerando o disposto no Regimento Interno do Crea-SC, no inciso XXXIV do artigo 4º; - considerando o inciso XXVIII do artigo 9º do Regimento Interno do Crea-SC, **DECIDIU APROVAR por UNANIMIDADE** a aquisição de imóvel para a Inspeção de Rio Negrinho, referente terreno de 1.004,40 m², sendo 292,82 m² de área construída, no valor de até R\$ 800 mil, conforme proposta apresentada no Protocolo 5-240150087-7. Presidiu a Reunião o Engenheiro CARLOS ALBERTO KITA XAVIER, Presidente do Crea-SC. **Presentes os senhores Diretores do Crea-SC:** Eng. Sanit. Amb. e Seg. Trab. FERNANDA MARIA DE FELIX VANHONI, 1ª Vice-Presidente; Eng. Mec. e Seg. Trab. MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JÚNIOR, 2º Vice-Presidente; Eng. Eletric. MARCOS PAULO HIRTH, 1º Secretário; Eng. Civ. e Seg. Trab. SILBERTO PROVESI, 2º Secretário; Eng. Ftal. JACKSON LUIZ JARZYNSKI, 3º Secretário; Eng. Agr. GILSON JOSÉ MARCINICHEN GALLOTTI, 1º Tesoureiro; Geol. VITOR SANTINI MULLER, 2º Tesoureiro.

Florianópolis/SC, 5 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

06/12/2024 as 11:41:23 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

REF. SESSÃO: Plenária Ordinária nº 936

DECISÃO: PL/SC nº 308/2024

INTERESSADO: Crea-SC

EMENTA: **Aprova aquisição de imóvel para a Inspetoria de Rio Negrinho**

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, reunido em Florianópolis/SC no dia 6 de dezembro de 2024, apreciando apresentação do Departamento de Engenharia do Crea-SC para aquisição de imóvel para a Inspetoria de Rio Negrinho, e: - considerando o disposto no Regimento Interno do Crea-SC, no inciso XXXIV do artigo 4º; - considerando o inciso XXVIII do artigo 9º do Regimento Interno do Crea-SC; - considerando a Decisão da Diretoria do Crea-SC nº DIR-060/2024, **DECIDIU**, por **MAIORIA: 1)** Aprovar a aquisição de imóvel para a Inspetoria do Crea-SC em Rio Negrinho, no valor de até R\$ 800 mil, conforme proposta apresentada no Protocolo 5-240150087-7. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho CARLOS ALBERTO KITA XAVIER, Presidente do Crea-SC. **Votaram favoravelmente:** JULIANO GIL NUNES WENDT, VITOR SANTINI MULLER, ELIZANGELA BORTOLUZZI, GIL FELIX MADALENA, LUIZ CARLOS DE LIZ RIBEIRO, WALDEMAR PACHECO JUNIOR, LUIZ CARLOS DE CESARO CAVALER, DARCIONI GOMES, MARCOS RAFAEL ZINI, DIEGO OSORIO DOS SANTOS, JANAINA KARINE ANDREAZZA, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MAYNE FRANCIELI GONÇALVES, CARLOS FREDERICO FRONZA, LUIZ FERNANDO RECH, JULIA CRISTINA CORATO, ROGÉRIO NOVAES, AYALON ANGELO DE MORAES, MARCO ANTONIO DOS SANTOS BITTENCOURT, EDSON DE SOUZA, VALDIR ANTONIO RUTHES JUNIOR, SADY ZAGO, KIRMAIR ROLDÃO DE SOUZA, MARCOS PAULO HIRTH, LUIZ CARLOS FERRARO, FABIO FIATES, ANTONIO CARLOS VALDIERO, DANIEL FAGANELLO, CARLO ANTUNES DOS SANTOS, RICARDO TESTOLIN, CESAR LUIZ CORBELLINI, ANDERSON ANTONIO MATTOS MARTINS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BUENO, SILVANIA MIRANDA DO AMARAL, JOSE PIOTROVSKI NETO, FABIANA ALEXANDRE, FABIANO LUZ CARDOSO, PAULO NESTOR VENDRAMINI, ERNESTO BERKENBROCK, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, MARCILIO ZANELLA, FELIPE BAGATTOLI, LAURI AMANDIO SCHORN, FERNANDO PERON, GUILHERME MASSAMI TAKAYAMA KOBAYASHI, RODRIGO MENEZES MOURE, DANILO CARLOS EDUARDO CHAVEZ CALDERON, NORTON FERREIRA FEIL, HUGO SCHWALM, CAROLINE VENANCIO MORESCO, LUIZ CEZAR SAKR, CAROLINE ELIDIANA SANTOS DE LUCCA, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, MARCIELI MACCARI, NILSO BARROS JUNIOR, ILGO REGALIN JUNIOR, FERNANDA MARIA DE FELIX VANHONI, REGINALDO ROCHA FILHO, DANIEL ANDRIJIC MALANDRIN, ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JUNIOR, CAETANO PALMA NETO, JUAREZ ZANETTE, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ANSELMO BENVINDO CADORIN, GIZIANE DE BRITO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, MAURO ANTONIO DE COUET, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, IGOR HAGEMANN, DENIS ASSIS DA SILVA, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA. **Votou contrariamente:** ADRIANO GIURIATTI. **Abstiveram-se:** VALMIR PAVESI, JOÃO CARLOS BIASIBETTI.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 6 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

09/12/2024 as 14:15:27 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.
09/12/2024 as 14:27:22 por Eng.Eletric. Marcos Paulo Hirth, Registro: 136424 2.

Edital de Chamamento Público nº 298/2024

Última atualização 11/11/2024

Local: Florianópolis/SC **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

Unidade compradora: 389087 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I **Tipo:** Edital de Chamamento Público

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/11/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/11/2024 18:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82511643000164-1-000311/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prospecção do mercado imobiliário para futura e eventual aquisição de imóvel com objetivo de abrigar a Inspetoria Regional do CREA-SC na cidade de Rio Negrinho/SC, mediante coleta de propostas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência.

vez que esta publicação pode acabar induzindo aumentos e/ou distorções dos valores ofertados pelos proponentes. Será lançado em sistema o valor de R\$ 0,01 (um centavo). Para fins de possibilitar o lançamento em sistema, será registrado em sistema o valor de R\$ 0,01 (um centavo),.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,01

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 800.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
1	Imóvel definição: urbano, situação: com construção, tipo de utilização: institucional	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Item nº 1

Descrição: Imóvel definição: urbano, situação: com construção, tipo de utilização: institucional

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Metro Quadrado **Valor unitário estimado:** R\$ 0,01 **Valor total estimado:** R\$ 0,01

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 10/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 61.004.149/0001-33

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SOCIEDADE DE INSTRUCAO E BENEFICENCIA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 800.000,00

Valor total homologado: R\$ 800.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

1	Imóvel definição: urbano, situação: com construção, tipo de utilização: institucional	1	R\$ 0,01	R\$
---	---	---	----------	-----

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

Item nº 1

Descrição: Imóvel definição: urbano, situação: com construção, tipo de utilização: institucional

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Metro Quadrado **Valor unitário estimado:** R\$ 0,01 **Valor total estimado:** R\$ 0,01

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 10/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 61.004.149/0001-33

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SOCIEDADE DE INSTRUCAO E BENEFICENCIA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 800.000,00

Valor total homologado: R\$ 800.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%